

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 029/2021, de 09 de agosto de 2021.

Autoriza a realização de despesas com estrutura e equipamentos, a concessão de agroindústrias e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as agroindústrias de sua propriedade, incluso a reforma e adequação da estrutura dos prédios, o conserto dos equipamentos existentes e a aquisição de novos.

Art. 2º - O município fica igualmente autorizado a realizar a concessão de uso das agroindústrias a que se refere o artigo 1º, juntamente com seus equipamentos, por até 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, para empresas do ramo pertinente.

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação da presente lei correrão por conta da abertura do Seguinte Crédito Especial:

08	- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
2.196	- Apoio às Agroindústrias	
552- 3.3.90.30.0001	- Material de Consumo	R\$ 15.000,0
555- 3.3.90.36.0001	- Outros serviços de terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
553- 3.3.90.39.0001	- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
554- 4.4.90.52.0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para cobrir a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação de recursos oriundos de Transferências Constitucionais no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 09 de agosto de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2021

Exmo Sr. Presidente,
Exmos Srs Vereadores e Exmas Sras Vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los(as), oportunidade em que venho com o objetivo de apresentar justificativa ao envio do Projeto de Lei Municipal nº 029/2021, o qual trata da autorização para a realização de despesas com prédios e equipamentos das agroindústrias do município.

Primeiramente, é importante lembrar do histórico das mesmas, o qual não foi completamente exitoso. Entretanto, também é importante salientar que existe a estrutura e que nela já foram gastos quantia significativa de recursos públicos e, portanto, a sua deteriorização é sinal de desperdício.

Assim, esta Administração tem empreendido esforços no sentido de que as mesmas, mesmo tardiamente, cumpram com o seu objetivo inicial.

Nos últimos meses, com o forte aumento dos preços da alimentação, especialmente nos setores relacionados às carnes, a Administração foi procurada por empresas interessadas na utilização daquelas estruturas, o que reacendeu a expectativa de vermos o intuito inicial alcançado.

Deste modo, estamos solicitando autorização legislativa com o fim de promover a reestruturação das agroindústrias, objetivando que elas fiquem aptas a serem concedidas, através de regular processo licitatório.

Na expectativa de vermos nossos objetivos concretizados, pedimos aos Edis que aprovelem o presente Projeto de Lei na forma como está sendo apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 09 de agosto de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal